



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 12 DE 20 DE MARÇO DE 2009.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº. 23/2009/CEPEC, **RESOLVE:**

- I) Aprovar o oferecimento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (mestrado) em Economia e Negócios – área de concentração: Desenvolvimento Regional, da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia da UFGD.
- II) O Curso de que trata o item anterior será desenvolvido com carga horária total de 480 horas e 15 vagas.

Prof. Dr. Damião Duque de Farias
Presidente